

LEI Nº 844/2006 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

"Altera a redação do § 1º, art. 3º, da Lei Municipal 506/00, de 22 de agosto de 2000".

IDÍLIO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º, do art. 3º da Lei Municipal 506/00, de 22 de agosto de 2000, passará a vigorar com a seguinte redação::

"Art. 3º ...

§ 1º A indicação para o cargo de Presidente do CAE, bem como para os demais cargos, será feita através de eleição pelos membros do Conselho".(NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sancionada e promulgada em 14 de dezembro de 2006.

IDÍLIO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 30/03/2017

